

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa sanar as infiltrações de água pluvial pelas frestas existentes entre as paredes e as esquadrias de vidro do prédio da D.S.A., identificadas na última ocorrência de chuvas. Devido à contínua exposição solar do prédio ao longo do dia, o material de vedação a ser utilizado deve obrigatoriamente ser Selante PU 40 de Alta Performance, afastando-se o uso de silicone comum devido à degradação térmica e solar acelerada (ressecamento).

2 - DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vedação e estanqueidade em esquadrias/paredes de vidro do prédio da D.S.A., com fornecimento integral de materiais e mão de obra.

3 - DOS PRODUTOS:

3.1 As especificações do serviço a ser executado está descrita no processo SICOM 823/2026.

4 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1 Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

4.2 Local da prestação de serviço: Avenida Lino José de Seixas, n.º 151 – Jardim dos Seixas – São José do Rio Preto/SP

4.3 Recomenda-se aos licitantes a realização de visita técnica ao local da prestação do serviço, a fim de que possam conhecer as condições do ambiente, verificar as características do espaço e dirimir eventuais dúvidas.

5 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

5.1 Os produtos deverão ser fornecidos em total conformidade com as especificações constantes no processo SICOM 823/2026.

6 - DA GARANTIA:

6.1 O serviço executado e os materiais aplicados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra infiltrações e descolamento, contados a partir do Recebimento Definitivo.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços,

mediante emissão e aprovação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Fornecer todos os materiais (PU 40 Vedacit, fita crepe, desincrustantes), ferramentas e EPIs necessários.

8.2 Executar a remoção completa da massa/silicone antigo ressecado e promover a perfeita limpeza da superfície antes da aplicação do novo produto.

8.3 Responsabilizar-se pela segurança de seus trabalhadores e por quaisquer danos causados ao patrimônio da Autarquia durante a prestação do serviço.

8.4 Dar ciência imediata ao SeMAE sobre qualquer anormalidade que possa afetar o cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA não poderá alegar em hipótese alguma, como justificativa ou defesa de irregularidade, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições constantes nestas especificações e demais anexos.

São José do Rio Preto, 21 de outubro de 2026.

Assinam o original:

MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA
Agente Administrativo

JULIANO DA SILVA FIGUEREDO
Coordenador Administrativo e Contábil - Interino

ANDRÉ PINTO CAMARGO
Diretor Adm., Financeiro e de Pessoal